

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

MONTE NEGRO/RO, 23 de janeiro de 2024.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Setor Requisitante:** HOSPITAL MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade do Pagamento de despesas com a água potável da Secretaria de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Irmã Dulce e demais setores assistidos pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, por prazo indeterminado porem sendo previamente estipulado o período de 12 (doze) meses tendo em vista o exercício financeiro de 2024 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Pagamento de despesas com a água portátil da Secretaria de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Irmã Dulce e demais setores assistidos pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, por prazo indeterminado porem sendo previamente estipulado o período de 12 (doze) meses tendo em vista o exercício financeiro de 2024. Sendo os estabelecimentos incluídos a este processo a Secretaria Municipal de Saúde sede administrativa, Unidade Básica de Saúde do Setor 01, Unidade Básica de Saúde do Setor 02, Unidade Básica de Saúde do Setor 04, Centro de Especialidades – NASF, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Irmã Dulce e demais prédios que vierem precisar ser vinculado a SEMUSA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA. O fornecimento de água potável é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes. Uma vez que a necessidade continua de obtenção de água potável se faz para garantir o pleno funcionamento das instalações uma vez que água é utilizada para a manutenção da limpeza dos estabelecimentos como também para a estetização das mãos e demais equipamentos entre os atendimentos proporcionando assim um atendimento de qualidade atendendo os padrões de higiene.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Contratação da empresa CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia para prestação de serviços de fornecimento de água potável para os prédios da zona urbana assistidos pelas Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA sendo que a empresa é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de água potável no Município de Monte Negro, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório. Diante do exposto se faz necessário a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O pagamento de despesas referente a empresa CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia se faz necessário tendo em vista que o mesmo não dispõe de concorrência conforme explicado no levantamento de mercado.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços compreendem os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UND   | QUANT | MEDIA ANUAL  | VALOR TOTAL MEDIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|
| 01   | DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                     | MESES | 12    | R\$ 503,00   | R\$ 6.036,02      |
| 02   | DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A ATENÇÃO BASICA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MESES | 12    | R\$ 1.563,36 | R\$ 18.760,31     |

|                            |                                                                                                                                                                                                            |       |    |              |               |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 03                         | DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) AO HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MESES | 12 | R\$ 5.726,21 | R\$ 68.714,48 |
| VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                            |       |    |              | R\$ 93.510,81 |

Sendo tal valor conforme média de consumo das unidades consumidoras referente a cada recursos conforme planilha em anexo sendo escolhido a média do consumo, uma vez que tal media está mais perto da realidade de consumo atual em cada unidade consumidora. Uma vez que duas unidades não tem o consumo anual completo uma vez que passaram a funcionar no decorrer do ano de 2023. Vale ressaltar que por se tratar de um serviço de fornecimento contínuo e variável tal valores podem várias no decorrer do exercício.

## 6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A licitação não será dividida em item, visto que se trata apenas de um único item, não se faz necessário o parcelamento ou fracionamento do item para licitação.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

## 8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A despesa inerente a pretendida aquisição correrá à conta da dotação:

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 187

Valor estimado: R\$ 6.036,02 (seis mil trinta e seis reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 222

Valor estimado: R\$ 18.760,31 (dezoito mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 242

Valor estimado: R\$ 68.714,48 (sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

E demais dotações orçamentarias que vierem a surgir.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Promover a continuidade no fornecimento de água potável, possibilitando assim o funcionamento dos prédios assistidos pelas Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação mais viável para solução de tal problema e a contratação via inexigibilidade de licitação conforme os pontos anteriormente elencados é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a fica claro viabilidade da a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar que seja atesta pelo Secretário da pasta.

## 13. ASSINATURAS

rado por:

**Keila Cordeiro Maximiano**

ID: 1.4F8.0CF, KEILA CORDEIRO MAXIMIANO(23/01/2024 10:27:00) Palavras:1.142

Cód. Autenticidade: 10V8.0R27.300Z.362H.0627 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800 

Auxiliar Administrativo  
Matricula: 1804

**Responsável pela Secretaria demandante:**

**Rui Rodrigues da Costa**  
Secretário Municipal da Saúde  
Port. 426/GAB/2023

**Autorizado por**

**Ivair José Fernandes**  
Prefeito do Município  
2021/2024



| ESTABELECIMENTO                                                 | UNIDADE CONSUMIDORA - UC | JANEIRO    | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO         | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | MEDIA ANUAL   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| SEMUSA                                                          | 3436616                  |            |              | R\$ 558,65   | R\$ 234,59   | R\$ 175,67   | R\$ 187,02   | R\$ 405,81    | R\$ 1.491,96 | R\$ 883,56   | R\$ 187,02   | R\$ 545,04   | R\$ 360,70   | R\$ 503,00    |
| VALOR MEDIO TOTAL ANUAL DO RECURSO PROPRIO                      |                          |            |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              | R\$ 6.036,02  |
| UBS SETOR 01                                                    | 00177631.2               | R\$ 148,56 | R\$ 190,40   | R\$ 175,67   | R\$ 175,67   | R\$ 136,18   | R\$ 246,69   | R\$ 465,48    | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 210,46   | R\$ 201,47    |
| UBS SETOR 02                                                    | 00177481.6               | R\$ 588,11 | R\$ 440,81   | R\$ 455,54   | R\$ 396,62   | R\$ 322,97   | R\$ 167,13   | R\$ 187,02    | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 743,94   | R\$ 226,80   | R\$ 5.273,78 | R\$ 761,42    |
| UBS SETOR 04                                                    | 00241242.0               | R\$ 123,80 | R\$ 123,80   | R\$ 123,80   | R\$ 123,80   | R\$ 123,80   | R\$ 167,13   | R\$ 167,13    | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 210,46   | R\$ 152,69    |
| NASF - CENTRO DE ESPECIALIDADES                                 |                          |            |              |              |              |              |              |               | R\$ 1.527,09 | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 167,13   | R\$ 210,46   | R\$ 447,79    |
| VALOR MEDIO TOTAL ANUAL DO RECURSO DA ATENÇÃO BASICA            |                          |            |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              | R\$ 18.760,31 |
| HOSPITAL                                                        | 00177583.9               | 3.769,16   | R\$ 4.024,50 | R\$ 4.354,94 | R\$ 4.054,54 | R\$ 5.045,86 | R\$ 5.324,88 | R\$ 10.617,96 | R\$ 6.906,72 | R\$ 6.136,08 | R\$ 6.582,24 | R\$ 5.040,96 | R\$ 6.856,64 | R\$ 5.726,21  |
| VALOR MEDIO TOTAL ANUAL DO RECURSO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                          |            |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              | R\$ 68.714,48 |
| VALOR TOTAL GERAL                                               |                          |            |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              | R\$ 93.510,81 |





#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **23/01/2024 10:50:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X3.7K50.3509.H81Z.8875**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14\*.\*\*8-\*4 em **23/01/2024 10:47:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z2.6H47.259W.353R.4813**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **1.4F8.0CF** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**.

Elaborado por **KEILA CORDEIRO MAXIMIANO**, CPF: 036.39\*.\*\*2-\*0, em **23/01/2024 10:27:00**, contendo 1.142 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10V8.0R27.300Z.362H.0627

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

